

DELIBERAÇÃO Nº 540, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de templo religioso, na Rua Heitor Liberato, 1672 – São João.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 16629/2019**, requerido por **Igreja Internacional da Graça de Deus**, sobre permissão de emissão de alvará para de templo religioso, na **Rua Heitor Liberato, 1672 – São João**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma **ZU 2 (CCS1)** – Corredor de Comercio e Serviço 1, e que o uso pretendido se encaixa em **CSE** – Comércio e Serviço Específicos, conforme alínea “b”, inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir emissão de alvará para de templo religioso, na Rua Heitor Liberato, 1672 – São João, conforme protocolo 16629/2019, requerido por Igreja Internacional da Graça de Deus.

RODRIGO LAMIM
Presidente